*CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ*
ESTADO DO PARANÁ

# DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

**DIÁRIO N.º: 088/2021**

**DATA DE ELABORAÇÃO: 10 /12/2021 às 13:00h**

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

## DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**72ª e 73ª SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DA 7ª LEGISLATURA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 2º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL, A REALIZAR–SE NOS DIAS 13 e 14 DE DEZEMBRO DE 2021 ÀS 17:30 HORAS.**

# ORDEM DO DIA

- **Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 172/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº 1567/2021, que traz a Mensagem nº 163/2021, de iniciativa do Poder Executivo, que:**
  **Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 39.980,00 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais)."**

- **Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 173/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº 1598/2021, que traz a Mensagem nº 164/2021, de iniciativa do Poder Executivo, que:**
  **Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$24.896,67 (vinte e quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos)".**

- **Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 174/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº 1612/2021, que traz a Mensagem nº 165/2021, de iniciativa do Poder Executivo, que:**
  **Súmula: "Autoriza crédito adicional especial na importância de R$ 2.742.207,61 (dois milhões, setecentos e quarenta e dois mil e duzentos e sete reais e sessenta e um centavos)".**

- **Em discussão e votação o Anteprojeto de Decreto Legislativo Lei nº 005/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº1573/2021 de iniciativa do Poder Legislativo, que:**
  **Súmula: "Concede ao Senhor José João de Abreu a 'Comenda Caiçara de Honra ao Mérito', do Município de Pontal do Paraná".**

Rosiane Rosa Borges – Nega

Presidente

# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

*Estado do Paraná*

Ofício Circular n.º. 029/2021.

Pontal do Paraná, 10 de dezembro de 2021.

Exmos. Senhores

**VEREADORES**

Prezados Senhores:

Conforme preceitua o Artigo 23, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para duas Sessões Extraordinárias, a serem realizadas nos dias 13 e 14 de dezembro, às 17:30 horas.

Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,

Rosiane Rosa Borges – Nega

Presidente

# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

*Estado do Paraná*

***EDITAL Nº. 030/2021***

**Rosiane Rosa Borges - Nega, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno:**

**RESOLVE:**

**Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 13 e 14 de dezembro de 2021, às 17:30 horas, a fim de discutir e votar as seguintes matérias:**

- **Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 172/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº 1567/2021, que traz a Mensagem nº 163/2021, de iniciativa do Poder Executivo, que:**
  **Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 39.980,00 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais)."**

- **Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 173/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº 1598/2021, que traz a Mensagem nº 164/2021, de iniciativa do Poder Executivo, que:**
  **Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$24.896,67 (vinte e quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos)".**
- **Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 174/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº 1612/2021, que traz a Mensagem nº 165/2021, de iniciativa do Poder Executivo, que:**
  **Súmula: "Autoriza crédito adicional especial na importância de R$ 2.742.207,61 (dois milhões, setecentos e quarenta e dois mil e duzentos e sete reais e sessenta e um centavos)".**

- **Em discussão e votação o Anteprojeto de Decreto Legislativo Lei nº 005/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº1573/2021 de iniciativa do Poder Legislativo, que:**
  **Súmula: "Concede ao Senhor José João de Abreu a 'Comenda Caiçara de Honra ao Mérito', do Município de Pontal do Paraná".**

**Pontal do Paraná, em 10 de dezembro de 2021.**

Rosiane Rosa Borges – Nega

Presidente

**Ofício nº 163/2021 – GAB/PGM** Pontal do Paraná, 06 de dezembro de 2021.

Excelentíssima Senhora
**ROSIANE ROSA BORGES**
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

**Assunto: Encaminha Mensagem nº 163/2021**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem n° 163/2021** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 39.980,00 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais)".**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**
**PREFEITO**

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 01567/2021 Hora: 11:12
Data de Protocolo: 07/12/2021
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem n°163/2021/GAB/P...



RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

**MENSAGEM N° 163/2021**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**
**Senhores Vereadores:**

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 39.980,00 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais)".**

A proposição objetiva reforço em elemento de despesa na Secretaria de Assistência Social.

O projeto foi iniciado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Memorando nº 5073/2021, o qual passou pela análise técnica da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária e, em regime de urgência por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**
**PREFEITO**



RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

## PROJETO DE LEI

**Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 39.980,00 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais)".**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 39.980,00.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.003.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.003.08.244.0012.2.374. | | AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID 19 | |
| 1013 - 3.3.90.39.00.00 | 3 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | R$ 39.980,00 |

**Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei: R$ 39.980,00**

**Art. 2°.** Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 39.980.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.003.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.003.08.244.0012.2.374. | | AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID 19 | |
| 1016 - 3.3.90.32.00.00 | 3 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | R$ 26.544,00 |
| 1015 - 4.4.90.52.00.00 | 3 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$ 13.436,00 |

**Total de recursos utilizados para esta Lei: R$ 39.980,00**

**Art. 3°.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, em 06 de dezembro de 2021.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**
**PREFEITO**

**VINICIUS EPPINGER**
**Secretário de Finanças e Orçamento**

**WILLIAM PEREIRA**
**Secretário Municipal de Assistência Social**



RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

**Ofício nº 164/2021 – GAB/PGM** Pontal do Paraná, 08 de dezembro de 2021.

Excelentíssima Senhora
**ROSIANE ROSA BORGES**
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

**Assunto: Encaminha Mensagem nº 164/2021**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem n° 164/2021** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 24.896,67 (vinte e quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos)".**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**
**PREFEITO**

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 01598/2021 Hora: 15:45
Data de Protocolo: 08/12/2021
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 164/2021/GAB/PGM



RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

# MENSAGEM N° 164/2021

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**
**Senhores Vereadores:**

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 24.896,67 (vinte e quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos)".**

A proposição objetiva, conforme consta do pedido da Secretaria Municipal de Educação ***"A presente solicitação será para empenhar todo o saldo para o transporte escolar (Passagens e Despesas com Locomoção). Será empenhado para a empresa Pryme para as despesas referente ao mês de dezembro/2021."***

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária e, em regime de urgência por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**
**PREFEITO**



RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

## PROJETO DE LEI

**Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 24.896,67 (vinte e quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos)".**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 24.896,67.

| | |
|---|---|
| 10.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 10.003.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL |
| 10.003.12.361.0022.2.060. | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR |
| 357- 3.3.90.33.00.00 01013 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$24.896,67 |

**Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei: R$ 24.896,67**

**Art. 2°.** Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 24.896,67.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 10.003.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 10.003.12.361.0022.2.060. | | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 1010 - 3.3.90.30.00.00 | 01013 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 12.000,00 |
| 1011 - 3.3.90.39.00.00 | 01013 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | R$ 10.096,67 |
| 1009- 3.3.90.47.00.00 | 01013 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | R$ 2.800,00 |

**Total de recursos utilizados para esta Lei: R$ 24.896,67**

**Art. 3°.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, em 08 de dezembro de 2021.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**
**PREFEITO**

**VINICIUS EPPINGER**
**Secretário de Finanças e Orçamento**

**ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA**
**Secretária de Educação**



RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

**Ofício nº 165/2021 – GAB/PGM** Pontal do Paraná, 09 de dezembro de 2021.

Excelentíssima Senhora
**ROSIANE ROSA BORGES**
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

**Assunto: Encaminha Mensagem nº 165/2021**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem n° 165/2021** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza crédito adicional especial na importância de R$ 2.742.207,61 (dois milhões, setecentos e quarenta e dois mil e duzentos e sete reais e sessenta e um centavos)".**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**
**PREFEITO**

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 01612/2021 Hora: 10:57
Data de Protocolo: 10/12/2021
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem n°165/2021/GAB/PMP



RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, RUDISNEY GIMENES FILHO e JACKSON CESAR BASSFELD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código BAF0-9EAC-93FF-29FF

# MENSAGEM N° 165/2021

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**
**Senhores Vereadores:**

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza crédito adicional especial na importância de R$ 2.742.207,61 (dois milhões, setecentos e quarenta e dois mil e duzentos e sete reais e sessenta e um centavos)".**

A proposição objetiva a criação de elemento de despesa com fonte de recurso oriunda de repasse do Governo do Estado do Paraná, para suprir parte das despesas com coleta e transporte de resíduos gerados durante a temporada de verão.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária e, em regime de urgência por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**
**PREFEITO**



RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

VERGINIA PEDROSO, RUDISNEY GIMENES FILHO e JACKSON CESAR BASSFELD
https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código BAF0-9EAC-93FF-29FF

# PROJETO DE LEI

**Súmula: "Autoriza crédito adicional especial na importância de R$ 2.742.207,61 (dois milhões, setecentos e quarenta e dois mil e duzentos e sete reais e sessenta e um centavos)".**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Estado do Paraná e abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 2.742.207,61.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 23.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA | |
| 23.002.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREAS DEGRADADAS | |
| 23.002.18.542.0026.2.385. | | COLETA E TRANSP. DE RESÍDUOS SÓLIDOS VERÃO PARANÁ 2021/2022 | |
| 1116 - 3.3.90.39.00.00 | 00970 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | R$ 2.742.207,61 |

**Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei: R$ 2.742.207,61**

**Art. 2°.** Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:1.7.2.8.99.11.12.00000000 Fonte: 970 R$ 2.742.207,61

**Total de recursos utilizados para esta Lei: R$ 2.742.207,61**

**Art. 3°.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, em 09 de dezembro de 2021.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**
**PREFEITO**

**VERGINIA MARA PEDROSO**
**Procuradora-Geral**

**JACKSON CESAR BASSFELD**
**Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca**



RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, RUDISNEY GIMENES FILHO e JACKSON CESAR BASSFELD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código BAF0-9EAC-93FF-29FF

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

## Código para verificação: BAF0-9EAC-93FF-29FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VERGINIA PEDROSO (CPF 758.XXX.XXX-68) em 09/12/2021 16:38:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 10/12/2021 08:17:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JACKSON CESAR BASSFELD (CPF 611.XXX.XXX-20) em 10/12/2021 09:24:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/BAF0-9EAC-93FF-29FF

# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

*Estado do Paraná*

ANTEPROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 005/2021

A Mesa Executiva, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Douto Plenário o seguinte Anteprojeto de Decreto Legislativo:

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL Do PARANÁS
Processo nº: 01573/2021 Hora:15:49
Data de Protocolo: 07/12/2021
Interessado: Ver.Rosiane R. Borges
Ezequiel T. Alves e Paulo R. Parada
Assunto: Anteprojeto de Decreto Legislativo nº 005/2021

**SÚMULA: Concede ao Senhor José João de Abreu, a "Comenda Caiçara de Honra ao Mérito", do Município de Pontal do Paraná.**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Senhor José João de Abreu, a Comenda Caiçara de Honra ao Mérito do Município de Pontal do Paraná.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 07 de dezembro de 2021.

Rosiane Rosa Borges - Nega
Vereadora Presidente

Ezequiel Tavares Alves
Vereador 1º Secretario

Paulo Roberto Parada
Vereador 2º Secretario